

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE “ACRESCENTA §§ AOS ARTIGOS 104 E 105 DA LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS AOS INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL” E APENSADOS (TEMPO DE INTERNAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE COMETAM INFRAÇÕES PENAIS).

REQUERIMENTO N° , DE 2013

(Da Sra. Rosane Ferreira)

Requer a realização de Audiência Pública, no Estado do Paraná, para debater a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioridade penal.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no Estado do Paraná, para debater a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioridade penal.

Para enriquecer o debate sugerimos que sejam convidados:

- Representante da Comissão da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná;

- Representante do Ministério Público do Paraná;

- Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Representante da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

7E2C6A7A06

7E2C6A7A06

JUSTIFICAÇÃO

A sanção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi um grande avanço para a defesa dos direitos humanos em nosso país, pois se trata de uma norma ampla e eficaz que deixa claro os direitos que devem ser garantidos aos indivíduos em fase de desenvolvimento psicossocial, bem como as medidas sócio-educativas aplicáveis àqueles jovens que transgredirem a legislação em vigor.

Por isso, alterações nesta norma exigem um amplo debate com a sociedade também nos estados, pois tal medida impacta diretamente os recursos estaduais e municipais voltados ao cumprimento do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as políticas públicas locais.

Assim, certos da contribuição das discussões às atividades desta Comissão Especial, solicitamos aos nobres pares o apoio necessário para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2013.

Deputada ROSANE FERREIRA

7E2C6A7A06

7E2C6A7A06